



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE Nº 31/2025 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 38/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ECOVEC COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024, PROCESSO Nº 25/2024.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LUCAS GIBIN SEREN**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do RG. nº 33.416.541-6 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 223.887.428-38, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Avenida Sérgio Sessa Stamato nº 680, Apartamento 111, Edifício Laguna, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **ECOVEC COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Professor José Vieira de Mendonça nº 770, Sala 308, Bairro Engenho Nogueira, CEP. 31310-260, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 05.336.545/0001-97, Inscrição Estadual nº 062245056.00-24, neste ato representada pelo Administrador, Sr. **LUIS FELIPE FERREIRA BARROSO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. nº MG-9.159.242 SSP/MG., inscrito no CPF/MF. sob nº 041.028.596-08, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG., à Rua Groelândia nº 401, Apartamento 1002, Bloco 2, CEP. 30320-060, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em razão do **Processo nº 25/2024 de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024**, com respaldo legal no **artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e ulteriores alterações, que integrou o termo independentemente de transcrição, resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº 38/2024** celebrado em **16 de abril de 2024**, com amparo na **Cláusula Segunda** e na **Cláusula Sétima** do referido **Ajuste** e com respaldo legal no **inciso I, do artigo 104, nos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021** e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se o **item 2.1. da Cláusula Segunda** e o **item 5.1. da Cláusula Quinta** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 38/2024** celebrado entre as partes em **16 de abril de 2024**, referente ao **Processo nº 25/2024 de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024**, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação que era de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, alterando-se o prazo anterior de **12 (doze) meses** para **24 (vinte e quatro) meses**, prorrogável por igual e sucessivo período.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O custo inicial da contratação que foi pago mensalmente, **1ª parcela** referente a implantação do sistema de monitoramento, no valor de **R\$ 30.190,13**, e as demais **11 parcelas fixas mensais** no valor de **11.076,75**, que perfaz o **valor total** do contrato inicial de **R\$ 152.034,38**, em função da **renovação do prazo de vigência** por mais **12 (doze) meses**, o custo da contratação aditada será pago mensalmente, em **12 parcelas fixas mensais** no valor de **R\$ 11.683,44 (Onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, obtido através da **variação anual de 5,477190%** do **índice IPCA-IBGE**, acumulado no período de **abril de 2024 até março de 2025**, perfazendo o **valor total** deste termo aditivo de **R\$ 140.201,28 (Cento e quarenta mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos)**, que somado ao **valor total** do contrato inicial, perfaz agora o **valor total do contrato renovado de R\$ 292.235,66**.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 2 (dois) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 15 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LUCAS GIBIN SEREN
CONTRATANTE

ECOVEC COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS LTDA
LUIS FELIPE FERREIRA BARROSO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. -----
Nome:
RG.:
CPF/MF.:

2. -----
Nome:
RG.:
CPF/MF.: